DECRETO Nº 116/2026
PEIXE, 20 DE MAIO DE 2026

"Declara Dispensa de Licitação para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de 06 (seis) passagens aéreas nacionais, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, visando a participação de chefs da gastronomia no Festival Gastronômico Rota do Ouro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1ºde abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que a realização do evento "Festival Gastronômico Rota do Ouro" sediado no Município de Peixe – TO, justifica-se a importância de promover o desenvolvimento econômico, cultural e turístico da região, valorizando a história, as tradições locais e o potencial produtivo do município. O evento busca incentivar a integração da comunidade, fortalecer o comércio local e estimular atividades ligadas ao turismo, cultura, gastronomia e empreendedorismo;

Considerando que os chefs gastronômicos convidados possuem relevantes importância para a valorização da gastronomia regional, fortalecimento do turismo local e incentivo à cultura gastronômica do município, contribuindo significativamente para a promoção do evento e para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural da cidade;

Considerando profissionais convidados atuarão na realização de apresentações gastronômicas, oficinas, palestras, aulas-show e demais atividades relacionadas ao Festival Gastronômico Rota do Ouro, proporcionando experiências culinárias diferenciadas, valorizando ingredientes regionais e promovendo integração entre profissionais da gastronomia, empreendedores locais e a comunidade;

Considerando que a utilização do transporte aéreo mostra-se necessária em razão da distância entre os locais de origem e destino, da otimização do tempo de deslocamento e da economicidade indireta, considerando a redução do tempo afastado das atividades

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100

laborais, bem como a viabilidade logística para cumprimento da agenda prevista dentro dos prazos estabelecidos nos dias 29 e 30 de maio de 2026.

Considerando ainda que além de proporcionar lazer e entretenimento à população, a "Festival Gastronômico Rota do Ouro" contribui para a geração de emprego e renda, movimentando setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio em geral. O evento também promove a divulgação do município em âmbito regional, fortalecendo sua identidade cultural e ampliando oportunidades de investimentos e parcerias

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar a Dispensa de Licitação para obtenção do objeto ora mencionado;

Art. 2° - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data. Peixe-TO, 20 de maio de 2026

ADIVAM ARAUJO PONCE:33063699187

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº 001/2025